



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO

Pernambuco

= LEI Nº 398/69 =

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 1.000,00.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJÉDO: -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município, autorizado a decretar a abertura de Crédito Suplementar de NCr\$ 1.000,00 -/ (hum mil cruzeiros novos), destinado a reforçar a dotação do Sub-elemento 4.1.1.3-42 - Prosseguimento e Conclusão / de Obras do Quadro 80.1 - Serviço Rodoviário Municipal, - do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

oooooooooooooooooooooooooooooooooooo

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 31 de dezembro de ..
1969.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima

PREFEITO.

